ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE MIRASSOL DO OESTE MT
JUIZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL

A doutora Henriqueta Fernanda C. A. F. Lima, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Mirassol D`Oeste, Estado do Mato Grosso, na forma da lei, pelo presente Edital, em observância ao art. 886 do CPC, faz saber a todos, que será levado a leilão judicial o bem penhorado abaixo descrito, com possibilidade de arrematação na seguinte forma:

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO

AUTOS N. º 0004657-86.2011.8.11.0011

EXEQÜENTE: ESTADO DE MATO GROSSO

EXECUTADO: LAIR FERREIRA

VALOR DO DÉBITO: R$ 103.449,87

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 14/12/2021 com encerramento a partir das 14:00 horas. O bem não poderá ser arrematado por preço inferior ao da avaliação judicial.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 20/12/2021 com encerramento a partir das 14:00 horas. O bem poderá ser arrematado pelo maior lance independente da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (artigo 891), considerando como tal valor 50% da avaliação judicial.

IMÓVEL: **01) -** Casa em alvenaria localizada na Rua Portugal s/n, medindo 70 m2 na cidade de Curvelândia-MT, nas seguintes condições: toda cercada de muro com partes de grades de ferro, portas de madeira e janelas de vidro, cobertura com telha de barro, piso na cerâmica, servida por energia elétrica, asfalto, agua encanada e com pintura em bom estado de conservação.

BEM 02 – Camioneta Ford Modelo F-1000, ano e modelo 1984, cor verde, placa APE-3333, cabine dupla, chassi LA7NEB71586, nas seguintes condições: pneus meia vida, estepe, macaco, chave de rodas, com parte elétrica e mecânica em funcionamento.

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: 01 - Imóvel avaliado em 13/07/2021 por R$ 160.000,00, corrigido por INPC até 01/11/2021 – R$ 166.270,68.

02) – Camioneta avaliada em 13/07/2021 por R$ 17.000,00.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: Rua Portugal s/n cidade de Curvelândia-MT.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **01 – CASA -** Preferencialmente à vista. Parcelamento: Oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 meses, corrigidos por INPC, garantido por hipoteca do bem (artigo 895 CPC).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 02 - CAMIONETA: À vista.

No caso de venda parcelada, mensalmente, o arrematante deverá acessar o site do TJMT para emitir a Guia de Depósito Judicial referente a cada parcela, preencher os dados solicitados, imprimir e **pagar, anexando o comprovante no processo.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES: Auditório da empresa Araújo Leiloes, localizado na Rua Malaia nº 335, bairro Shangri-la, Cuiabá MT.

LEILOEIRO: Wellington Martins Araujo. (65) 9997-1717 www.araujoleiloes.com.br

O LEILÃO SERÁ REALIZADO SOMENTE NA MODALIDADE ELETRÔNICO: Quem pretender arrematar referidos bens, deverá ofertar lances pela Internet através do site www.araujoleiloes.com.br a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, devendo, para tanto, os interessados efetuarem cadastro prévio no prazo máximo de 24 horas de antecedência do leilão. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via Internet não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como na conexão de Internet, no funcionamento dos computadores, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior. 1. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis, a venda será na modalidade “ad corpus". 2. As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIOS são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo. 3. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador. 4. O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Na hipótese de não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(s) devedor(es), e seu (s) cônjuge (s) se casado forem, bem como terceiros interessados.

Ficam intimados do leilão: **LAIR FERREIRA e seu cônjuge se casado for.**